



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.915, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que obriga o Poder Executivo a capacitar os Educadores da Rede Pública de Ensino do Município de Caruaru para inserção escolar de alunos portadores de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

A Assessoria das Comissões emitiu parecer opinativo e não vinculante em sentido desfavorável a propositura.

Analisando a matéria em referência, acata-se o parecer da Assessoria e conclui-se pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei**, por **ferir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro